



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Projeto de Lei Nº 13/2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2024, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta  
Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito suplementar na Prefeitura Municipal de Bom Retiro na seguinte  
dotação orçamentária:

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
2048 – PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS  
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos  
Recurso 1.500.7000.0100 (Recursos Ordinários) ..... R\$ 2.000,00  
**Total.....R\$ 2.000,00**

**Total da Suplementação.....R\$ 2.000,00**

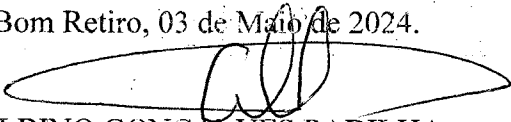
**Art. 2º.** Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso:

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
2023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE  
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00 - Aplicações Diretas  
Recurso 1.500.7000.0100 (Recursos Ordinários) ..... R\$ 2.000,00  
**Total.....R\$ 2.000,00**

**Total da Anulação.....R\$ 2.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 03 de Maio de 2024.

  
**ALBINO GONÇALVES PADILHA**  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

No que tange a suplementação do programa de Castração de Cães e Gatos, há a necessidade de abertura de crédito especial para celebração de acordo de cooperação entre o município e a Associação Bonretireense de Amparo Animal, com intuito de repasse financeiro a instituição que promove o bem-estar animal, controla a superpopulação nas ruas e previnem as zoonoses. A castração melhora a saúde dos animais, reduz custos com tratamentos veterinários e previne doenças.

Além disso, contribui para a conscientização da população sobre a posse responsável e protege a saúde pública, evitando a propagação de doenças. Portanto, essa iniciativa é estratégica para melhorar a qualidade de vida dos animais e promover uma convivência harmoniosa entre humanos e animais.

Esta ação é essencial para garantir a continuidade do programa, desta forma necessita-se a abertura de crédito especial no orçamento vigente do município, na modalidade de aplicação 3.3.50.00 – Transferências a Instituições sem fins lucrativos. A suplementação da dotação é necessária para suprir as necessidades orçamentárias para o respectivo cumprimento do contrato entre a Prefeitura Municipal de Bom Retiro e a Associação Bonretireense de Amparo Animal.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 03 de Maio de 2024.

  
ALBINO GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal